



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 021 – TRE/RN

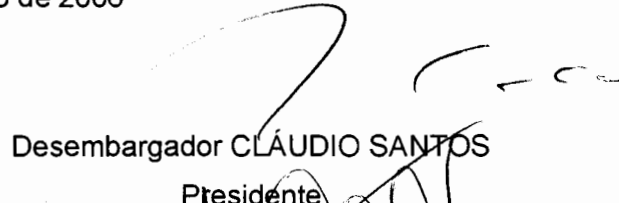
TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Inclusão SJUR	20/09/06 Visto <i>EBB</i>
Publicação	DJE 13/09/06 Pág. 40
Conferência	20/09/06 Visto <i>AM</i>
Alteração	☐
Digitalização FIAF	25/09/06 Visto <i>EBB</i>
Arquivamento	25/09/06 Visto <i>EBB</i>

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência atribuída pelo artigo 4º, inciso XIV, da Resolução nº 04/94 – TRE/RN, de 9 de agosto de 1994, e considerando os termos da Resolução TSE nº 22.004, de 17 de março de 2005, RESOLVE:

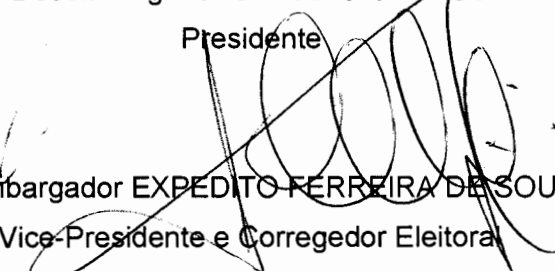
Art. 1º Revogar a Resolução nº 005, de 1º de abril de 2003;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
Natal, 14 de setembro de 2006


Desembargador CLÁUDIO SANTOS

Presidente


Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral


Doutor MANUEL DE VASCONCELOS MAIA

Juiz Federal


Doutor JARBAS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA

Juiz de Direito



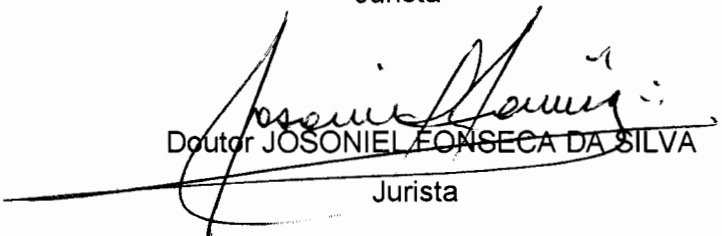
Doutor CÍCERO MARTINS DE MACEDO FILHO

Juíz de Direito



Doutor FERNANDO GURGEL PIMENTA

Jurista



Doutor JOSONIEL FONSECA DA SILVA

Jurista



Doutor EDILSON ALVES DE FRANÇA

Procurador Regional Eleitoral